



---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 912/2020.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- 1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.  
Representante Legal: Senhor Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421.
- 2. CONTRATADA: LIDIANE ESCOBAR SANCHES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.349.683/0001-83, com sede administrativa na Rua Gal. João Manoel, nº 938, representada neste ato por sua representante legal Sr.<sup>a</sup>. Lidiane Escobar Sanches, portadora da célula de identidade RG nº. 9095082351 e do CPF nº. 018.833.940-44
- 3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020 e nº 103/2006.
- 4. OBJETO:** Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2020, Edital do Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos:
- 5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:**
  - 5.1.** A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a assinatura do Contrato Simplificado e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
  - 5.2.** As Notas de Empenho de Despesa poderão ser entregues diretamente na empresa contratada ou encaminhadas por meios eletrônicos.
  - 5.3.** A contratada deverá providenciar a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração, em um prazo máximo de 03 (três) dias, no endereço indicado na Nota de Empenho, em São Vicente do Sul-RS.
  - 5.4.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições exigidas no edital.
  - 5.5.** Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.
  - 5.6.** Quando da realização de serviços em Escolas Municipais ou Unidades de Saúde, fora do perímetro urbano do município, a distancias superiores a 3 (três) quilômetros, além dos serviços prestados, a contratada receberá pelo deslocamento, por quilômetro rodado, contados da sede da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul até o local de destino, ida e volta, mediante solicitação do Setor responsável, designado para tal.
  - 5.7.** A Contratada deverá manter um telefone ativo, para atender as solicitações.
  - 5.8.** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, inclusive qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento do objeto licitado, será por conta exclusivamente do Contratado, sem qualquer ônus ao Contratante.
  - 5.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
  - 5.10.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto licitado.



## 6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação das Ordens de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: **R\$ 4.140,00** (Quatro mil cento e quarenta reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.8	23	SVC O	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	ELETRO SMA	180,00000	4.140,00
<b>Total</b>						<b>4.140,00</b>

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão Solicitante: HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER**

**Projeto: 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente**

**RV: 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE**

**Reduzido: 11550**

**Despesas: 3390.36.18.00.00.00 Manutenção e conservação de equipamentos**

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 043/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 30 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Esta minuta de Contrato Simplificado foi examinada e aprovada em 30/11/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.